



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

*Casa "Vereador José Ferreira Tomé"*

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 190/GP/CMM

Monteiro, 5 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Arnóbio Alves Viana**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa – PB.

Cep: 58.015-190

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, estamos remetendo a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o Decreto Legislativo nº 450/2019 de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 2019, segue em anexo cópias da Ata e folha de presença dos vereadores que estiveram presente na Sessão.

Sem mais para o momento, antecipo meus sinceros votos de estima e considerações,

Atenciosamente,

  
**RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES**  
Presidente

AR



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 450/2019.**

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Sra. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e dá outras providências."

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, relativas ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade da Gestora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo **TC 05602/18**, e **Acórdão APL TC 00876/18** atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 4 de abril de 2019.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente

RAUL LAFAYETTE FORMIGA FIGUEIREDO  
Primeiro Secretário

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA  
Segundo Secretário